Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo: 5141001 000033/2026

Esclarecimento 002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA COM IMPLANTAÇÃO DECABEAMENTO ESTRUTURADO EM UTP E FIBRAS ÓTICAS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E CAPACIDADE DE EXPANSÃO DO DATA CENTER DA PRODEMGE.

Solicitação recebida no dia **24/06/2026 às 16h:57min** enviada pela empresa **HIXIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

Item 5.4.7 é indicado o uso de DIO com permissão de AIM para até 144FO. Não foi identificado no mercado nacional esse produto. Pode ser retirado o item AIM, porem deixando para ser acrescentado futuramente como uma adicional ao projeto?

Resposta PRODEMGE:

O fornecimento de sistema AIM, sensores AIM, licenças ou funcionalidades ativas de AIM não integra o escopo desta contratação. A menção a AIM deverá ser entendida como requisito de preparação ou possibilidade de evolução futura, quando tecnicamente aplicável, sem que seja critério eliminatório a ausência de AIM instalado no DIO ou no cassete. Permanecem obrigatórios a modularidade, identificação, organização, rastreabilidade e conformidade com as normas de cabeamento estruturado e Data Center.

Item 5.4.7 é indicado homologação de módulos cassete pela anatel. A anatel não homologa esse produto por falta de requisitos. Como deve ser tratado esse item? https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/atos-de-certificacao-de-produtos/2020/1493-ato-7280

Resposta PRODEMGE:

A homologação Anatel será exigida apenas para produtos efetivamente sujeitos à certificação/homologação segundo a lista e os requisitos vigentes da Agência. Caso módulos cassetes MPO/LC não sejam enquadrados como produto homologável pela Anatel, a exigência deve ser tratada como “quando aplicável”, devendo o proponente comprovar conformidade por meio de documentação técnica do fabricante, relatórios de teste, certificações de qualidade e ambientais, RoHS, IEC, UL/ETL ou equivalentes, além do atendimento às normas ABNT/TIA/ISO previstas no Edital.

Item 5.4.8 é indicado o uso de DIO com permissão de AIM para até 144FO. Não foi identificado no mercado nacional esse produto. Pode ser retirado o item AIM, porem deixando para ser acrescentado futuramente como uma adicional ao projeto?

Resposta PRODEMGE:

O fornecimento ou ativação de AIM não será exigido no escopo inicial. Para os DIOs, permanece a exigência de alta densidade, modularidade, identificação clara de portas e módulos, organização, rastreabilidade, respeito aos raios de curvatura e compatibilidade com os componentes ópticos especificados. A possibilidade de evolução futura para AIM, quando disponível, será considerada desejável e não substitui os requisitos obrigatórios de documentação, as built e certificação dos enlaces.

Itens 5.4.7 e 5.4.8

Uma vez que o desenho da distribuição de equipamentos ativos, bem como imaginamos que será instalação dinâmica, e que produtos preparados ou já com sistema AIM instalado merecem atenção para a distribuição tipo TOR ou EOR, e que a instalação final dos produtos AIM será necessário projeto especifico. O item de permissão futura para AIM pode ser excluído?

Resposta PRODEMGE:

Sim. O fornecimento, implantação ou licenciamento de solução AIM poderá ser excluído da solução inicial, pois não integra o escopo desta contratação. A capacidade/compatibilidade futura, quando tecnicamente disponível, deverá ser preservada como boa prática desejável, sem fornecimento de hardware, software ou licenças AIM. Eventual implantação futura de AIM dependerá de projeto e contratação específicos, se de interesse da PRODEMGE. Permanecem obrigatórios identificação manual, inventário, documentação as built e rastreabilidade ponta a ponta.

****